



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE DEZEMBRO 2014 – ANO XXIV - 1.292 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.081

de 18 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 45.726/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.831,00 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
448	Cultura	12.801,00
453	Cultura	2.800,00
462	Cultura	230,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$15.831,00 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
700	Encargos Gerais	15.831,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de dezembro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.082

de 18 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 46.383/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.980.299,00 (um milhão novecentos e oitenta mil duzentos e noventa e nove reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

FICHA	Órgão	Valor (R\$)
5	GABINETE	6.478,00
53	PLANEJAMENTO	9.926,00
62	JURIDICO	10.292,00
101	EDUCAÇÃO	1.564.297,00
105	EDUCAÇÃO	40.305,00
183	ADMINISTRAÇÃO	20.730,00
203	ADMINISTRAÇÃO	10.526,00
208	ADMINISTRAÇÃO	6.785,00
218	ADMINISTRAÇÃO	2.036,00
225	SAÚDE	768,00
239	SAÚDE	101.986,00
242	SAÚDE	1.181,00
255	SAÚDE	723,00
276	SAÚDE	33.616,00
286	SAÚDE	3.001,00
303	ESPORTES	7.629,00
306	ESPORTES	11.639,00
325	FAZENDA	2.425,00
334	FAZENDA	1.755,00
345	SEGURANÇA	4.625,00
360	SOCIAL	1.331,00
369	SOCIAL	18.190,00
441	CULTURA	14.397,00

499	OBRAS	74.900,00
529	MEIO AMBIENTE	1.650,00
558	HABITAÇÃO	3.154,00
616	DESENVOLVIMENTO	1.646,00
699	ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
709	ENCARGOS GERAIS	4.308,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$1.690.741,00 (um milhão seiscentos e noventa mil setecentos e quarenta e um reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

FICHA	Órgão	Valor (R\$)
6	GABINETE	1.500,00
47	PLANEJAMENTO	5.500,00
54	PLANEJAMENTO	4.000,00
102	EDUCAÇÃO	300.000,00
103	EDUCAÇÃO	90.406,00
124	EDUCAÇÃO	140.000,00
125	EDUCAÇÃO	8.731,00
140	EDUCAÇÃO	215.000,00
141	EDUCAÇÃO	30.000,00
142	EDUCAÇÃO	250.000,00
143	EDUCAÇÃO	35.000,00
177	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
184	ADMINISTRAÇÃO	1.800,00
204	ADMINISTRAÇÃO	4.445,00
213	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
224	SAÚDE	9.500,00
227	SAÚDE	421,00
230	SAÚDE	347,00
241	SAÚDE	12.000,00
249	SAÚDE	52.368,00
265	SAÚDE	5.000,00
268	SAÚDE	25.000,00
270	SAÚDE	15.500,00
278	SAÚDE	2.900,00
284	SAÚDE	10.500,00
295	SAÚDE	4.000,00
304	ESPORTES	1.050,00
307	ESPORTES	5.000,00
320	FAZENDA	6.500,00
321	FAZENDA	5.300,00
326	FAZENDA	11.700,00
335	FAZENDA	2.900,00
339	FAZENDA	2.400,00
352	SEGURANÇA	1.000,00
353	SEGURANÇA	14.900,00
361	SOCIAL	5.700,00
370	SOCIAL	2.200,00
489	OBRAS	3.500,00
500	OBRAS	34.900,00
530	MEIO AMBIENTE	1.100,00
542	COMUNICAÇÃO	15.000,00
550	HABITAÇÃO	2.000,00
559	HABITAÇÃO	1.985,00
573	GOVERNO	5.500,00
590	MOBILIDADE URBANA	4.816,00
598	MOBILIDADE URBANA	2.000,00
599	MOBILIDADE URBANA	1.990,00
617	DESENVOLVIMENTO	1.500,00
698	ENCARGOS GERAIS	30.897,00
720	EDUCAÇÃO	272.985,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$289.558,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de dezembro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de dezembro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente